

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 052/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023
CONTRATO: 126/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N.º: 04.915.134/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL URBANA, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COM TREINAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 631.000,00 (seis centos e trinta e um mil reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 13 de setembro de 2023.


MOISÉS SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 429/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico – RP nº 030/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matricula: 257 Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Luiz Garcia de Lemos	CPF: xxx.310.609-xx	Matricula: 132 Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Fábio Luis Lorençato	CPF: xxx.028.419-xx	Matricula: 175 Cargo: Auxiliar Administrativo
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL URBANA, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COM TREINAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Contratado: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		
CONTRATO: Nº 126/2023		
Valor total: R\$ 631.000,00 (seis centos e trinta e um mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contrato atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após o Contrato prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 436/2023

"Dispõe sobre abertura de sindicância administrativa."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 370/2023 do Controle Interno;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 312/2023 do Setor de Frotas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apuração de responsáveis por autuações de trânsito e multas em veículos da frota municipal, em consonância ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia, Lei Municipal nº 32/93 E, bem como suas alterações.

Art. 2º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Sindicância, com os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relacionados:

SERVIDORES	CPF e MATRÍCULA	FUNÇÃO
Guilherme Ribeiro Garbin	14*.4*5,9**-25 Matricula 657	Presidente
Gabriel Augusto Mazzarão da Silva	05*.33*.2**-04 Matricula 525	Membro
Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti	02*.49*.7**-56 Matricula 391 01	Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 3º Determinar o início das atividades imediatamente após a publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº430/2023

"REVOGASSE A PORTARIA Nº 425/2023 QUE CONCEDEU AO SERVIDOR **EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR**, MATRÍCULA Nº 170, AUX. ADMINISTRATIVO / CONTROLADOR INTERNO, (1) UMA DIÁRIA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), PARA CUSTREIO COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO "OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM O CIDADÃO".

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- REVOGASSE a PORTARIA Nº 425/2023, Nº 2248 DO DIÁRIO OFICIAL do dia 12/09/2023 – PÁG. 2, SENDO CANCELADO POR MOTIVO PESSOAL.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 434/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 703/2022, conceder ao servidor, **ADAUTO BELANÇON**, estatutário efetivo, CPF: 032.XXX.XXX-84, matrícula nº 653, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE, 23 (VINTE E TRÊS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve com a finalidade de transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 no mês de Agosto.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº435/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº448, CPF: 019.XXX.XXX-39, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE, 24 (VINTE E QUATRO) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes, para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 do mês de Agosto.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº437/2023

“REVOGASSE A PORTARIA Nº 424/2023 QUE CONCEDEU A SERVIDORA **ANA PAULA DA GUIRRA JACINTO**, MATRÍCULA Nº 652, ACESSORA EXECUTIVA, (1) UMA DIÁRIA NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), PARA CUSTEIO COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO “OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM O CIDADÃO”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- REVOGASSE a PORTARIA Nº 424/2023, Nº 2248 DO DIÁRIO OFICIAL do dia 12/09/2023 – PÁG. 1, SENDO CANCELADO POR MOTIVO PESSOAL.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº431/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, CPF:039.XXX.XXX-11, motorista de ambulância, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem que será realizada para a cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 13/09/2023 às 22:00hrs e retornará no dia 14/09/2023 às 23:00hrs. Para transportar a paciente menor **MARIA VITORIA MONTEIRO SUTILLI**, acompanhada de sua mãe. Ao Hospital das Clínicas para consulta especializada, localizado no município acima citado. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº432/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 12/09/2023 às 21:30h e retornando no dia 13/09/2023 às 22:30h. Com a finalidade de levar o paciente menor de idade **HEITOR RAPHAEL ALMEIDA DE LIMA** e acompanhante. Ao Hospital Pequeno Príncipe para realização de exames, localizado no município acima citado. Meio de transporte **HYUNDAI HB20 – Placa: RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2249 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 13 – 09 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº433/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF: 065.XXX.XXX-46, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE, 7 (SETE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, com a finalidade de transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, referente aos dias 01, 07, 08, 11, 14, 15 e 21 do mês de Agosto.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de setembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal